



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|---------------------------|-----------------------------|
| INTERESSADO: Colégio da Polícia Militar | | |
| EMENTA: Recredencia o Colégio da Polícia Militar, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, com vigência a partir de 01.01.2005, até 31.12.2010. | | |
| RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira | | |
| SPU Nº 04360867-1 | PARECER: 0015/2006 | APROVADO: 25.01.2006 |

I – RELATÓRIO

O Coronel PM. Carlos Alberto de Oliveira, comandante do Colégio da Polícia Militar, dirige-se a este Conselho, aos 24.01.2005, neste processo protocolado sob o nº 04360867-1, para solicitar o recredenciamento do referido Colégio e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e, ainda, a aprovação desses cursos na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Colégio da Polícia Militar, com sede na Avenida Mister Hull, s/n Km 01, Antônio Bezerra, CEP: 60356-001, nesta Capital, foi fundado aos 03.03.1997, criado que foi pela Lei Estadual nº 12999, de 14.01.2000, regulamentada pelos Decretos-Lei nºs 26.052 e 26.064, de 10.11.2000. Seus cursos de ensino fundamental e médio foram reconhecidos pelo Parecer nº 636/2001, com validade até 31.12.2004. Tem como diretora pedagógica Ana Elizabeth Jucá Pordeus, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará e como secretária, Rosa Adriana Girão Borges Moura, Registro nº 5267.

O corpo docente conta com cento e vinte e seis professores, sendo oitenta e cinco para o ensino fundamental, trinta e cinco para o ensino médio e seis para a educação de jovens e adultos; 94,50% são habilitados. Sendo uma escola da rede estadual, funcionando numa instituição militar e a ela pertencendo, está subordinada, no funcionamento geral, ao Comandante Paulo Alberto de Alencar, Coronel PM, ao Tenente Coronel Paulo José Carvalho Costa, como sub-comandante, ao diretor de ensino e instrução Tenente Coronel Paulo José Carvalho Costa e ao diretor administrativo financeiro Major PM José Rocha Neto.

As instalações físicas do colégio, são das melhores. O prédio possui trinta e cinco salas de aula, doze sanitários masculinos, dez femininos, sete áreas para educação física, além de diretoria, sala dos professores, secretaria, sala de leitura, biblioteca, área para recreio e cantina.

A biblioteca possui 2.945 volumes, entre livros didáticos e paradidáticos, e, ainda, 1156 títulos de obras constando de mais de um volume.

É apresentada a relação do material didático, jogos e brinquedos pedagógicos, material esportivo, quebra-cabeça do corpo humano, mapas científicos moldurados, mapas geográficos, etc. Para a educação de jovens e adultos consta o conteúdo programático das disciplinas dos ensinos fundamental e médio.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0015/2006

No Projeto Político-Pedagógico, o colégio define como seu objetivo maior, "ministrar a educação básica fundamentada na construção de uma cidadania responsável, através de uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana embasada no gerenciamento participativo que envolva toda a comunidade escolar, aliada a uma disciplina transparente e consciente, em que possa formar cidadãos críticos, reflexivos, solidários, estimulando o crescimento participativo do aluno na sociedade para o real exercício da cidadania e preparação para o trabalho".

O Regimento Escolar, bastante longo, porque envolve as funções dos militares, é, entretanto, sem inovações, não tendo o relator identificado nenhum dispositivo contrário à lei. Embora formalmente correto, exagera nas exigências disciplinares priorizando o respeito à hierarquia, conceito defendido e praticado nas instituições militares, esquecendo ser esta uma casa de educação onde as relações devem se dar no respeito ao outro e na solidariedade. Sendo uma escola pública, segundo o artigo 14 da LDB, terá gestão democrática, princípio que não se percebe no texto.

As avaliações são traduzidas em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Adota a recuperação paralela e a final, e a nota para aprovação é 7 (sete).

O colégio apresenta como melhorias:

- sala de orientação educacional – estrutura física e mobiliário;
- construção de cinco salas de aula;
- reforma da caixa d'água;
- reforma da cozinha e do refeitório;
- reforma dos banheiros;
- ampliação da área de lazer do ensino fundamental (1ª à 4ª série);
- campo de futebol;
- pintura geral do prédio.

Pelo exposto, cremos que o colégio cumpriu todas as exigências contidas na Resolução nº 372/2002, deste Conselho, mesmo as que não foram citadas neste Parecer para conseguir o que pleiteia.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é favorável ao credenciamento do Colégio da Polícia Militar, nesta Capital, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010.

A Câmara aprovou o Parecer mas fez restrições ao regimento da escola, o qual deverá ser adequado à Resolução nº 395/2005, deste Conselho, assim como incorporar os princípios da gestão democrática, assegurados pela LDB, no prazo de 60 dias.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0015/2006

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC